

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023
Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO
Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE
Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA
Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de maio de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:AF2FB9E6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2023

Certifico que foi realizado no dia 08/05/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2023.
TANARA VANZ ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.281.333/0001-13, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de maio de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:863AC945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2023

Certifico que foi realizado no dia 08/05/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2023.
RICCI SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.924.064/0001-78, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CIGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
Processo nº 03/2023
LEI 14.133/2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:
DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor abaixo relacionado:

OBJETO: Serviços de assessoria jurídica para acompanhamento, pareceres, recursos ao CIGA; serviços de assessoria em processos

administrativos, inclusive com criação de legislação para disciplina dos processos administrativos no âmbito do consórcio; acompanhamento de processos administrativos e atendimento das demandas apresentadas pelo TCE-RS, com acompanhamento dos procedimentos; manutenção de um profissional sobreaviso para atendimento de demandas de urgência fora do horário comercial. Atendimento presencial em conformidade com a necessidade e/ou solicitação do Consórcio;

CONTRATADA: BÁRBARA SCHWALM DA SILVA, CPF nº 83907874072, RG nº 4085142109, com endereço à Av. Av. Theodoro Zenker, 175, Sala 9 – Centro – Cerro Grande do Sul/RS, Cep. 96.770-000;

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PERÍODO CONTRATUAL: 03 (três) meses, a contar de 08 de maio de 2023;

Butiá, 4 de maio de 2023;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:DC4D57FC

CIGA
EXTRATO DE CONTATO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de licitação nº 01/2023

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 01/2023

Objeto: Serviços de assessoria jurídica para acompanhamento, pareceres, recursos ao CIGA; serviços de assessoria em processos administrativos, inclusive com criação de legislação para disciplina dos processos administrativos no âmbito do consórcio; acompanhamento de processos administrativos e atendimento das demandas apresentadas pelo TCE-RS, com acompanhamento dos procedimentos; manutenção de um profissional sobreaviso para atendimento de demandas de urgência fora do horário comercial. Atendimento presencial em conformidade com a necessidade e/ou solicitação do Consórcio.

Valor mensal do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Prazo contratual: 03 (três) meses a contar de 08 de maio de 2023;

Data da Assinatura: 05/05/2023.

Contratada: BÁRBARA SCHWALM DA SILVA, CPF nº 83907874072, RG nº 4085142109, com endereço à Av. Av. Theodoro Zenker, 175, Sala 9 – Centro – Cerro Grande do Sul/RS, Cep. 96.770-000;

São Jerônimo, 09 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:DF27EA2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.183/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 2.183/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação dos incisos I e II, do artigo 1º, da Lei nº 2.173, de 03 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera a redação dos incisos I e II, do artigo 1º, da Lei nº 2.173, de 03 de abril de 2023, que estabelece os prazos e descontos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2023, obedecendo ao seguinte calendário:

I - PAGAMENTO EM COTA ÚNICA

Data de Vencimento	Desconto no IPTU
30/05/2023	10% (dez por cento)

II - PAGAMENTO PARCELADO

Parcela	Data do Vencimento
1ª	30/05/2023
2ª	30/06/2023
3ª	31/07/2023

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 05 DE MAIO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:9B57DD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

O Município de Maratá torna público que no dia 13/06/2023, às 10 horas, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas para Contratação de empresa(s) para execução das Obras de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização da Estrada Transcitrus – Uricana – Maratá à São José do Sul e da Estrada Vicinal na localidade da Macega, conforme projetos. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 969 184, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:CDF39334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 35/2023 - PE 31/2023

Mariana Pimentel, 09 de maio de 2023.